

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/SMPED/2023 ao CONTRATO nº 010/SMPED/2021

PROCESSO Nº 6065.2021/0000350-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ Nº 08.082.743/0001-60.**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.**OBJETO DESTE TERMO:** ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/SMPED/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 17.848/2022, PARA ALTERAR A CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA ESTÁGIO.**VALOR DO TERMO:** R\$ 282.754,08 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ONERADA:** 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0. e
36.10.14.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0.**NOTA DE EMPENHO Nº** 9.640 e 19.328.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, CNPJ Nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Luciana Aparecida Dell'Antonia Martins Scarassati, Chefe de Gabinete Substituta, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04533-011, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PATRICIA TESTAI PASCHOAL, Gerente Central, Contratos e Operações do CIEE, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato nº 010/SMPED/2021, contados a partir de 01/01/2023, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2021/0000350-8, em especial o Despacho Autorizatório publicado no D.O.C. de 15 de fevereiro de 2023: (078546157 e 078547407), página 92, com fundamentos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e suas alterações para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Fica aditado o contrato nº 010/SMPED/2021, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme Lei Municipal Nº 17.848/2022, passando o valor da bolsa estágio de Nível Superior de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais de R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.000,00 (mil reais).

1.2. Fica aditado o contrato nº 010/SMPED/2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023, conforme Lei Municipal Nº 17.848/2022, passando as 21 (vinte e uma) vagas de carga horária do estágio de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais para 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, sendo o valor da bolsa estágio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COBERTURA CONTRATUAL

2.1. Fica consignado o valor total estimado do aditamento para o item 1.1. no valor de R\$ 25.075,68 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo:

Dotação orçamentária	Despesa	Valor Unitár.	Qtd.	Valor mensal	Nº Empenho de suplementação	Valor para janeiro de 2023
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.	Taxa Administr.	R\$ 4,88	21	R\$ 102,48	9.640*	R\$ 102,48
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.	Bolsa Estágio	R\$ 1.000,00		R\$ 21.000,00		R\$ 21.000,00
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0.	Vale transporte	R\$ 189,20		R\$ 3.973,20		R\$ 3.973,20
Valor total		R\$ 1.194,08		R\$ 25.075,68		R\$ 25.075,68

*A Nota de empenho poderá ser alterada ou complementada.

2.2. Fica consignado o valor total estimado do aditamento para o item 1.2. no valor de R\$ 282.754,08 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), as despesas com a execução da presente aditamento para o exercício de 2023, contados de fevereiro a julho, onerarão as seguintes dotações orçamentárias descritas abaixo, sendo que para o próximo exercício, deverá onerar dotações próprias, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

Dotação orçamentária	Despesa	Valor Unitár.	Qtd.	Valor mensal	Nº Empenho de suplementação	Valor 2023 de fevereiro a julho
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.	Taxa Administr.	R\$ 4,88	21	R\$ 102,48	19328*	R\$ 614,88
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.	Bolsa Estágio	R\$ 1.500,00		R\$ 31.500,00		R\$ 189.000,00
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0.	Vale transporte	R\$ 189,20		R\$ 3.973,20		R\$ 23.839,20
36.10.14.122.3024.2.100 3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.	Auxílio-Refeição	R\$ 25,00 (dia)		R\$ 11.550,00	19328*	R\$ 69.300,00

	R\$ 550,00 (mês)			
Valor total	R\$ 2.244,08	R\$ 47.125,68		R\$ 282.754,08

*A Nota de empenho poderá ser alterada ou complementada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE do Termo de Contrato nº 010/SMPED/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, data inicial de produção dos efeitos da Lei Municipal nº 17.848, de 29 de setembro de 2022, para fazer constar a modificação do item 4.6, conforme segue:

4.6. Consolidar e conferir as informações no sistema “on-line” do programa de estágio disponibilizado pela contratada, visando o processamento dos relatórios para o fechamento da folha de pagamento da bolsa estágio, do auxílio transporte e do auxílio refeição pela contratada, conforme item 9.5.2 deste termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Termo de Contrato nº 010/SMPED/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, data inicial de produção dos efeitos da Lei Municipal nº 17.848, de 29 de setembro de 2022, para fazer constar a modificação dos itens 5.1.6, 5.3.3, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.6.2, conforme segue:

5.1.6 Efetuar mensalmente o pagamento em conta bancária da Bolsa Estágio, Auxílio Refeição e do Auxílio Transporte aos estagiários no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.

[...]

5.3.3 Informar ao candidato as condições do estágio, valor da bolsa estágio, valor do auxílio transporte e do auxílio refeição, e forma de pagamento, direitos e deveres, endereço completo da unidade do estágio e nome do supervisor para agendamento da entrevista junto a Unidade solicitante.

[...]

5.5.1 A contratada deverá disponibilizar via “on-line” até o dia 30 do 1º (primeiro) mês de vigência do contrato, sistema “on-line” para fins de confecção da folha de pagamento mensal, constando nome dos estagiários com informação das datas de início e término do estágio para apontamento de frequência e auxílios transporte e refeição referente ao mês de competência, discriminando o limite de horas mensais com cálculo automático dos valores de bolsa estágio e auxílio transporte, conforme ocorrências apontadas.

5.5.2 Operacionalizar e processar as atividades necessárias para o fechamento da folha de pagamento, providenciando o pagamento da bolsa estágio e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso, diretamente em conta bancária dos estagiários com efetivação do crédito no 10º dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.

5.5.3 Resolver e comprovar junto à Prefeitura, forma de efetivação do crédito da bolsa estágio e auxílios transporte e refeição, quando o caso, ao estagiário, no caso de créditos eventualmente estornados pelo Banco, procedendo ao ressarcimento à Prefeitura, quando for o caso, dentro do mês de pagamento.

[...]

5.6.2 Os Relatórios deverão compor o Sistema Informatizado a ser disponibilizado para gerenciamento do Estágio na Prefeitura, devendo, ainda, viabilizar acesso, por Unidade, acesso setorial: Secretarias, Subprefeituras, DREs, CRSs e outros órgãos e acesso geral global, e conterão, no mínimo os seguintes dados, podendo vir a ser criados outros que possam aperfeiçoar o gerenciamento das atividades:

I - ACESSO GERENCIAL - AMBIENTE COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO:

- a)** Identificação de Estagiários contratados de toda PMSP, por Unidade Administrativa e Geral;
- b)** Relatório com tabela de pagamento de bolsa-estágio por dia e por hora e dos auxílios transporte e refeição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO

5.1. Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE do Termo de Contrato nº 010/SMPED/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, data inicial de produção dos efeitos da Lei Municipal nº 17.848, de 29 de setembro de 2022, para fazer constar a modificação dos itens 7.1, 7.3 e 7.7, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E REFEIÇÃO

7.1 A PMSP repassará em todo 8º (oitavo) dia útil de cada mês o montante total da folha de pagamento dos estagiários bolsistas, incluindo o valor da bolsa estágio e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso, considerando a quantidade das vagas preenchidas e do nível de estágio, se ensino médio ou superior, mediante apuração dos dados no fechamento da folha de pagamento.

[...]

7.3 O relatório correspondente a cada Programa deverá conter, no mínimo os seguintes dados:

- a)** A denominação do Programa de Estágio correspondente, conforme especificado no item 2 deste termo de referência;
- b)** A Unidade Administrativa da Prefeitura (Secretaria/Órgão , Subprefeitura,) receptora dos estagiários, contendo a sua denominação (Razão Social) ou código identificador utilizado;
- c)** Valor total da folha de pagamento de estagiários vinculados ao respectivo Programa, conforme especificado no item 2 deste termo de referência,
- d)** Mês de Referência;
- e)** A quantidade de estagiários por nível de escolaridade;
- f)** Total de horas estagiadas;
- g)** Quantidade de dias para o Auxílio Transporte;
- h)** Valor Total de Bolsas Estágio;
- i)** Valor Total de Auxílio Transporte;
- j)** Valor Total da Folha de Pagamento do Programa, consolidado;
- k)** Quantidade de dias para o Auxílio Refeição;
- l)** Valor Total de Auxílio Refeição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto

no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de contrato nº 010/SMPED/2021 que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED:

Luciana Aparecida Dell'Antonia Martins Scarassati
Chefe de Gabinete Substituta
SMPED/GAB/CG
(assinado eletronicamente)

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE:

Patricia Testai Paschoal
Gerente Central, Contratos e Operações
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaqueline Martins Gomes

R.G. Nº: ██████████

(assinado eletronicamente)

Nome: Sandra Maria Paz Olivo

RG: ██████████

(assinado eletronicamente)



PATRICIA TESTAI PASCHOAL
usuário externo - Cidadão
Em 27/02/2023, às 12:10.



Luciana Aparecida Dell'Antonia Martins Scarassati
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 27/02/2023, às 16:02.



Sandra Maria Paz Olivo
Chefe de Equipe
Em 27/02/2023, às 16:06.



Jaqueline Martins Gomes
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 27/02/2023, às 16:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078578189** e o código CRC **2549038E**.

Referência: Processo nº 6065.2021/0000350-8

SEI nº 078578189